Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 245/2011

Súmula: - Dispõe sobre a concessão de contribuição para o Grupo SOMA – Somando Amor pela Infância e Adolescência, conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder Contribuição ao **Grupo SOMA – Somando Amor pela Infância e Adolescência – CNPJ nº. 73.415.739/0001-38**, no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), visando custear as despesas diversas de manutenção da entidade.

Art.2º. O Grupo SOMA – Somando Amor pela Infância e Adolescência, beneficiário da Contribuição de que trata esta Lei, deverá prestar contas em conformidade com o que dispõe a Resolução nº. 03/2006, de 27 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º. Fica, ainda o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010) no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para fazer face às despesas decorrentes desta Lei a saber:-

02. Executivo Municipal	
02.11 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0031.6.043.000 – Serviços Assistenciais a Criança e ao Adolescente	
Fonte de Recursos: 01510 – Taxas Poder de Policia	
3.3.50.41 – Contribuições.....	10.000,00
TOTAL.....	**10.000,00**

Art. 4º. O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior é proveniente do cancelamento de dotação de igual valor do orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 147/03/1964, a saber:

02. Executivo Municipal	
02.06 – Secretaria de Administração	
04.122.0008.2.005.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração	
Fonte de Recursos: 01510 – Taxas Poder de Policia	
(046) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	10.000,00
TOTAL.....	**10.000,00**

Art. 5º. Fica ainda, em consonância com o artigo 3º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 21 de outubro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Grupo SOMA – Somando Amor pela Infância e Adolescência, administradora do Abrigo Lar Sagrada Família, solicita liberação de recursos, visando custear as despesas diversas de manutenção da entidade.

Esta entidade visa à formação integral das crianças, através de diretrizes voltadas para a saúde, educação, formação espiritual e familiar, trabalhando em conjunto com profissionais especializados que os auxiliam nas necessidades diárias, para manter o bem - estar das crianças.

É importante salientar que a entidade é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, e vem aprimorando cada vez mais o atendimento das crianças acolhidas.

Contamos assim, com a necessária autorização dos nobres Vereadores e Vereadoras, para concretizarmos esta contribuição.

Município de Apucarana, em 21 de outubro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal